

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE
AVENÇA**

Ao trigésimo dia do mês de setembro de 2024, no Centro de Saúde Militar de Coimbra,
Entre:

Primeiro: **O EXÉRCITO PORTUGUÊS**, equiparado a pessoa coletiva n.º 600021610,
com sede na Rua Museu de Artilharia, 1149-065, neste ato representado pelo Exmo.
Tenente-Coronel Médico Carlos Manuel de Carvalho Simões, no exercício da
competência em si subdelegada pelo Exmo. Tenente-General Ajudante-General do
Exército, João Pedro Rato Boga de Oliveira Ribeiro doravante designado por Primeiro
Outorgante ou Empregador Público;

E

Segundo: **MARISA ISABEL DIAS VIOLANTE**, natural de Figueiró dos Vinhos,
residente em [REDACTED] com o Cartão do Cidadão n.º
[REDACTED] com o Contribuinte Fiscal n.º [REDACTED], adiante designada por
Segundo Outorgante.

É celebrado o presente contrato, nos termos dos artigos 10.º e 32.º da Lei Geral do
Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de
junho, e ao abrigo do artigo 44.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova a Lei
do Orçamento do Estado para 2024 (LOE 2024), e (normas de execução orçamental de
2024, se aplicável), cujos serviços se destinam ao Centro de Saúde Militar de Coimbra, o
qual se rege nas condições a seguir indicadas:

CLÁUSULA 1ª

1. O Segundo Outorgante prestará a sua atividade em regime de profissão liberal, em **06 h/semana**, para com o CSMC, sendo a morada: Rua Vandelli N2 3000-405 Coimbra;
2. O Segundo Outorgante responderá às solicitações do CSMC, que no âmbito da respetiva atividade lhe sejam exigidas.

CLÁUSULA 2ª

A atividade a desenvolver pelo Segundo Outorgante consistirá na Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Fisiatria.

CLÁUSULA 3ª

**Contrato de Prestação de Serviços na modalidade de Avença na Especialidade
de Fisiatria para o Centro de Saúde Militar de Coimbra**

Como contraprestação dos respetivos serviços, o Primeiro Outorgante compromete-se a pagar ao Segundo, uma prestação certa mensal, na importância de **650,00€** (seiscentos e cinquenta euros), **ilíquidos (Contraprestação/importância essa que inclui o IVA, aos casos em que o mesmo seja devido)**, efetuando os descontos legais, incluindo IRS, que ficará retido na fonte, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA 4ª

Correrão por conta do Segundo Outorgante, todas as despesas que ele houver de efetuar no desempenho da sua atividade, nomeadamente, deslocações, alimentação, seguros, quotizações para ordens profissionais e vinhetas médicas.

CLÁUSULA 5.ª

O 2.º TITULAR junta prova documental de que os serviços a prestar estão abrangidos por um seguro de responsabilidade civil e Cópia da Cédula profissional válida.

CLÁUSULA 6ª

1. Sem prejuízo dos números seguintes, o presente contrato tem o seu início de vigência em **01 de outubro de 2024** e vigorará até **31 de dezembro de 2024**.
2. O presente contrato poderá, nos termos gerais, ser feito cessar, a todo tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias e sem obrigação de indemnizar, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
3. O número de compromisso associado ao presente contrato é 4024624874, sendo que deve obrigatoriamente constar em todas as faturas que o segundo outorgante emitir ao Empregador Público.

CLÁUSULA 7ª

O presente contrato não comporta qualquer subordinação jurídica pelo que desde já se afasta qualquer presunção de contrato de trabalho.

CLÁUSULA 8ª

Nos casos omissos será o presente contrato disciplinado pelas normas legais em vigor, aplicáveis à modalidade contratual em apreço.

CLÁUSULA 9ª

Sem reservas e de boa-fé, as partes obrigam-se a cumprir na íntegra o presente contrato, aceitando-o nos exatos termos das respetivas cláusulas.

FEITO E ASSINADO, em triplicado, ficando cada parte com um exemplar.

Outorgado em Coimbra, ao trigésimo dia do mês de setembro de 2024,

O PRIMEIRO OUTORGANTE

(em representação do Exército)



Carlos Manuel de Carvalho Simões
Tenente-Coronel Médico

O SEGUNDO OUTORGANTE



Marisa Isabel Dias Violante
Médica Fisiatra